



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

E par
RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO
1º TRIMESTRE / 2022

1 – IDENTIFICAÇÃO

Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
Presidente / Ordenador – VALDIR DOS SANTOS VIEIRA
Período – janeiro a março de 2022

1.1 - INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno do Poder Legislativo de Japaratuba/SE, em atendimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, ao Título VIII, Capítulo II da Lei Federal nº 4.320/1964, e ao artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e também em cumprimento o mandamento constitucional e as disposições do art. 67 á 68 da Lei Complementar nº 004/1990, realizamos o exame das despesas e receitas da câmara Municipal de Japaratuba, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de Março de 2022, cujo objetivo de verificar a regularidade das execuções:

PROCEDIMENTOS E PONTOS ABORDADOS	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	✓
FISCAL E LIMITES/OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS	✓
FINANCEIRO	✓
PATRIMONIAL	✓
OPERACIONAL	✓

Ainda assim, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

1.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, Normas e Procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2 – CAMPO DE AUDITORIA

2.1 – Auditoria Orçamentária

Foi orçado o valor total de R\$ 3.220.000,00 (Três Milhões Duzentos e Vinte Mil Reais) para o exercício de 2021, aprovado através da Lei nº 797/2021 de 10 de Dezembro de 2021, com a seguinte composição:

Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00
Despesas de Capital	R\$ 90.000,00
Valor Total Autorizado	R\$ 3.090.000,00

2.2 – Abertura De Crédito

Até o final do trimestre houve abertura Crédito Adicional Suplementar não houve abertura de créditos suplementares.

2.3 – Dos Atos Financeiros

2.3.1 – Receita- Repasse Duodécimo

Os ingressos de recursos tiveram origem de Repasses Financeiros/Duodécimo transferido pela Prefeitura, até o final do trimestre, acumularam o montante de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), registrados a título de Transferência Financeira Intragovernamentais, seguindo orientações do Tribunal de Contas.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

2.3.2 – Receitas - Orçamentária

Não houve ingressos de Receitas Orçamentárias no período.

2.3.3 – Receitas Extra – Orçamentária no trimestre

RECEITAS EXTRA – ORÇAMENTÁRIAS	
ESPECIFICAÇÕES	Receita/ Retenções
Depósitos e/ou Consignações	102.560,60
INSS	41.659,91
INSS – PRESTAÇÃO DE SERV	0,00
IRRF	6.767,28
IRRF – PESSOA JURIDICA	14.391,25
Pensão Alimentícia	1.443,06
Emp. Bancários Consignados	38.191,33
Salário Família	107,74
Total.....	102.560,60

2.3.4 – Despesas Orçamentárias

No trimestre, a despesa empenhada foi da ordem no valor de R\$2.634.265,41 (dois milhões seiscentos e trinta e quatro reais, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) as despesas liquidadas no trimestre no valor de R\$ 2.634.265,41 (dois milhões seiscentos e trinta e quatro reais, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) e as despesas pagas no valor de R\$ 2.634.265,41 (dois milhões seiscentos e trinta e quatro reais, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

2.3.5 – Despesa Extra – Orçamentária no trimestre

DESPESA EXTRA – ORÇAMENTÁRIAS	
ESPECIFICAÇÕES	Receita/ Retenções
Depósitos e/ou Consignações	81.542,15
INSS	27.478,23
INSS – PRESTAÇÃO DE SERV	0,00
IRRF	0,00
IRRF – PESSOA JURIDICA	14.265,29
Pensão Alimentícia	1.443,06
Emp. Bancários Consignados	38.191,36
Salário Família	164,21



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Total.....	81.542,15
------------	-----------

2.4 – Dos Balancetes Mensais

Os balancetes das competências que compreenderam o período, com os respectivos processos de despesa, foram analisados e os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente, em conformidade com os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

2.5 – Da Forma de Pagamentos

Os pagamentos são efetuados com a transferência bancária entre contas, autorizado pelo Presidente da Câmara e por representante da Tesouraria e/ou ordens de pagamento diretamente na conta do credor.

2.6 – Do Controle Financeiro

O Controle dos saldos bancários é feito individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

O saldo escriturado em livro, ao encerrar o trimestre da Conta corrente 041/22/300.053-9 do Banco do Estado de Sergipe S/A., foi de R\$ 1.311,95 (mil, trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

2.7 – Dos Bens Patrimoniais

2.7.1 – Bens Móveis

Os bens móveis encontram-se devidamente identificados com plaquetas adequadas, arroladas em livro próprio, devidamente atualizado, bem como, identificados individualmente em fichas Patrimoniais, ao encerrar o trimestre apresentou um saldo contábil de R\$ 191.317,91 (cento e noventa e um mil e trezentos e dezessete reais e noventa e um centavos).

2.7.2 – Bens Imóveis

Os bens imóveis encontram-se devidamente identificados em nome da Câmara ao encerrar o trimestre apresentou um saldo contábil de R\$ 107.474,57 (cento e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

2.7.3 – Veículos

A Câmara não possui veículo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

2.7.4 – Almoxarifado

As movimentações de materiais são feitas através de fichas adequadas, onde ficam identificados os saldos por item, com saldo no trimestre de R\$ 29.070,80 (vinte e nove mil, setenta reais e oitenta centavos).

2.8 – Auditoria Administrativa

2.8.1 – Das Despesas com Pessoal

O total gasto com pessoal, despesas liquidadas, incluídos os subsídios de Vereadores; Remuneração dos servidores Ativos/folhas e Obrigações Patronais, resultaram numa soma de R\$ 1.958.359,83 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). Deste excluídas as Obrigações Patronais para avaliação do Limite de 70%, foi apurado o equivalente a 61,91%, devidamente dentro do limite legal.

SUMÁRIO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Total Gastos com Pessoal (I)	1.958.359,83
1.Salários/Vencimentos e Subsídios	1.604.984,81
2.Pessoal Inativo (-)	0,00
3. Encargos Sociais (-)	353.375,02
4.Valor Base para apuração de Limite Legal (70%)	1.844.526,01
5. Valor dos Repasses no período	2.265.037,16
6. Percentual apurado (4 ÷5)	60,91%

O pagamento aos Vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.). O limite de 30% dos subsídios de Deputados Estaduais foi devidamente obedecido e por com relação ao limite de 70% comparado com os repasses de Duodécimos, foi devidamente observado.

2.8.2 – Contratos/Licitação

Até o trimestre houve a efetivações de 10 (dez) contratos, destes 04 (quatro) vinculado a Dispensa Licitação artigo 24, Inciso II; 06 (seis) vinculados a Inexigibilidade de Licitação, todos devidamente instruídos em conformidade com as normas;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

2.9 – Conclusão

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Japaratuba, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento do Poder Legislativo, exerceu a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.

3 – Parecer

Considerando que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração Patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisados, se apresentam de acordo com as disposições da Constituição; Lei de Responsabilidade Fiscal e da contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as orientações técnicas e procedimentos contábeis constantes em Atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão até o 1º Trimestre de 2022, encontram-se de acordo com as normas vigentes, merecedores de aprovação.

Este é o Relatório.

Japaratuba - Sergipe em, 31 de Março de 2022.

Emilly Carolayne Santana de Lisboa
EMILLY CAROLAYNE SANTANA DE LISBOA

Secretaria de Controle Interno

CPF.: 085.132.745-18



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 1º Trimestre do Exercício de 2022, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, está em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Japarutuba/SE, 31 de Março de 2022.

Emilly Carolayne Santana de Lisboa
EMILLY CAROLAYNE SANTANA DE LISBOA
Secretaria de Controle Interno
CPF.: 085.132.745-18